



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, ☎(43) 3266-8100,

CNPJ nº 95.561.080/0001-60,

CEP 86250-000 - Nova Santa Bárbara – Paraná

301

PARECER TÉCNICO

**Assunto: PARECER TÉCNICO SOLCITANDO ADITIVO DE VALOR REFERENTE AO
CONTRATO Nº 67/2022 – TP Nº 10/2022**

Solicito através deste parecer um aditivo de valor referente ao contrato nº 67/2022, Tomada de Preços nº 10/2022. O objeto do contrato é: Reforma/ampliação no Prédio Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.

Faz-se necessário o aditivo devido à melhores condições construtivas da obra em questão. Os detalhes de valores, bem como serviços a serem aditivados estão em planilhas, memoriais e projetos, anexados junto deste.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Este é o parecer.

Nova Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2023.

Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil
CREA/PR: 161.684/D
Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara

Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil
CREA – 161.684/D PR



REFORMA EDUCAÇÃO – AMPLIAÇÃO DO CENTRO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

MEMORIAL DESCRITIVO – Aditivo de Valor

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de reforma/ampliação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil. Os serviços descritos são os que **serão aditivados no contrato**.

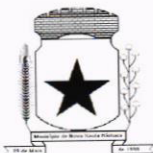
A reforma abrange diversos serviços a serem executados. Este memorial tem por objetivo descrever e especificar de forma clara todos os serviços, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados nas reformas deverão ser de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e no respectivo projeto. Todos os serviços deverão ser executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras.

2. LOCAL DA REFORMA

Os serviços deverão ser executados no local seguinte:

- Centro Municipal de Educação Infantil – Prédio 01;



3. SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

3.1 CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – PRÉDIO 01

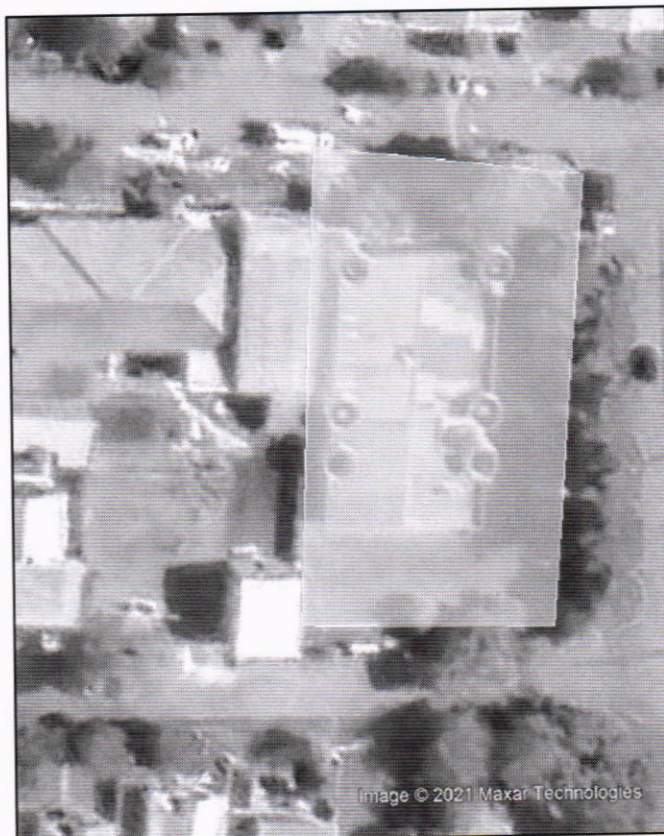


Figura 01: Centro Municipal de Educação – Prédio 01

Fonte: Google Earth Adaptado

Serviços a serem aditivados no contrato nº 67 de 2022, referente à Tomada de Preços nº 10/2022

- Fundação para a cobertura da quadra
 - Estacas para fundação
 - Blocos de fundação
- Cobertura com estrutura externa
 - Pilares metálicos
 - Estrutura da cobertura
 - Cobertura/Telhas
- Readequação de telhado – Madeiramento à vista
 - Telhado de madeiramento à vista



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

304

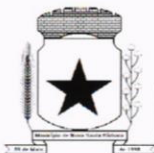
Abaixo tem-se a planilha completa dos serviços referentes ao aditivo:

AMPLIAÇÃO - CMEI 01 - ADITIVO DE VALOR 01									
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.						PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS			
Obra: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉDIO 01						Visto		Valor da Obra	
Local: CENTRO								R\$ 91.184,90	
Obs.: AMPLIAÇÃO E REFORMA - ADITIVO						Data: 16/02/2023			
REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE MAIO/2022						ADITIVO 01 DE VALOR			
Item/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total	
1 FUNDAÇÃO PARA A COBERTURA DA QUADRA									
101174	ESTACAS PARA FUNDAÇÃO - ESTRUTURA DA COBERTURA DA QUADRA	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE (Para as estacas - já incluso armação de ferros e concreto - Estacas de 4 metros de profundidade)	m	40	78,50	3.140,00	3.951,06		
00043059		ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO (Para as estacas com 4,00 metros de profundidade)	kg	18,48	8,94	165,21	207,89		
00000033		ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO (Para as estacas com 4,00 metros de profundidade)	kg	55,3	10,02	554,11	697,23		
96531	BLOCOS DE FUNDAÇÃO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E= 25 MM, 2 UTILIZAÇÕES (Para os blocos de fundação de 0,50x0,50x0,40)	m³	8	140,90	1.127,20	1.418,36		
96544		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM (Para os blocos de 0,50x0,50x0,40)	kg	16,17	17,45	282,17	355,05		
00000032		ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO (Para os blocos de 0,50x0,50x0,40)	kg	16,17	9,96	161,05	202,65		
96545		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM (Para os blocos de 0,50x0,50x0,40)	kg	6,32	16,19	102,32	128,75		
00000033		ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO (Para os blocos de 0,50x0,50x0,40)	kg	6,32	10,02	63,33	79,68		
96555		CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (Para os blocos - já incluso o concreto - tamanho: 0,50x0,50x0,40)	m³	1	597,36	597,36	751,66		7.792,33
2 QUADRA - COBERTURA COM ESTRUTURA EXTERNA - ADITIVO									
2	PILARES METÁLICOS	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSO MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P (10 Pilares (251 mmx301 mm), 5 cada lado, com 4 metros de altura cada com massa de 18,1 kg/m)	kg	724,00	19,46	14.089,04	17.728,24		
92618	ESTRUTURA DA COBERTURA	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 11 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	unid.	5,00	2.615,30	13.076,50	16.454,16		
92580		TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	157,50	65,47	10.311,53	12.974,99		
94213	TELHAMENTO	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	157,50	93,37	14.705,78	18.504,28		65.661,67
3 READEQUAÇÃO DE TELhado - MADEIRAMENTO À VISTA									
GLOSA E SUBSTITUIÇÃO DOS ITENS 92259, 92543 E 94207 - TROCA DE TELhado COM FIBROCIMENTO PARA TELhado CERÂMICO									
92539	TELhado MADEIRAMENTO À VISTA	PRANCHA APARELHADA *4X30* CM, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (Uma prancha a cada 0,50 metros)	m	147,8	69,75	10.309,05	12.971,88		
20205		RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (considerado ripas de 30 em 30 cm)	m	200	4,45	890,00	1.119,89		
5069		PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	5	21,25	106,25	133,69		
88261		CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (para o madeiramento)	H	16	24,10	385,60	485,20		
88239		AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (para o madeiramento)	H	16	20,81	332,96	418,96		
94195		TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (já incluso telhadista e ajudante)	m²	58,73	35,20	2.067,30	2.601,28		17.730,90
TOTAL								91.184,90	

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222 – Centro - Cep. 86250-000 - Fone/Fax (043) 3266-8100

C.N.P.J. N.º 95.561.080/0001-60

Site - www.nsb.pr.gov.br - E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Barbara - Paraná



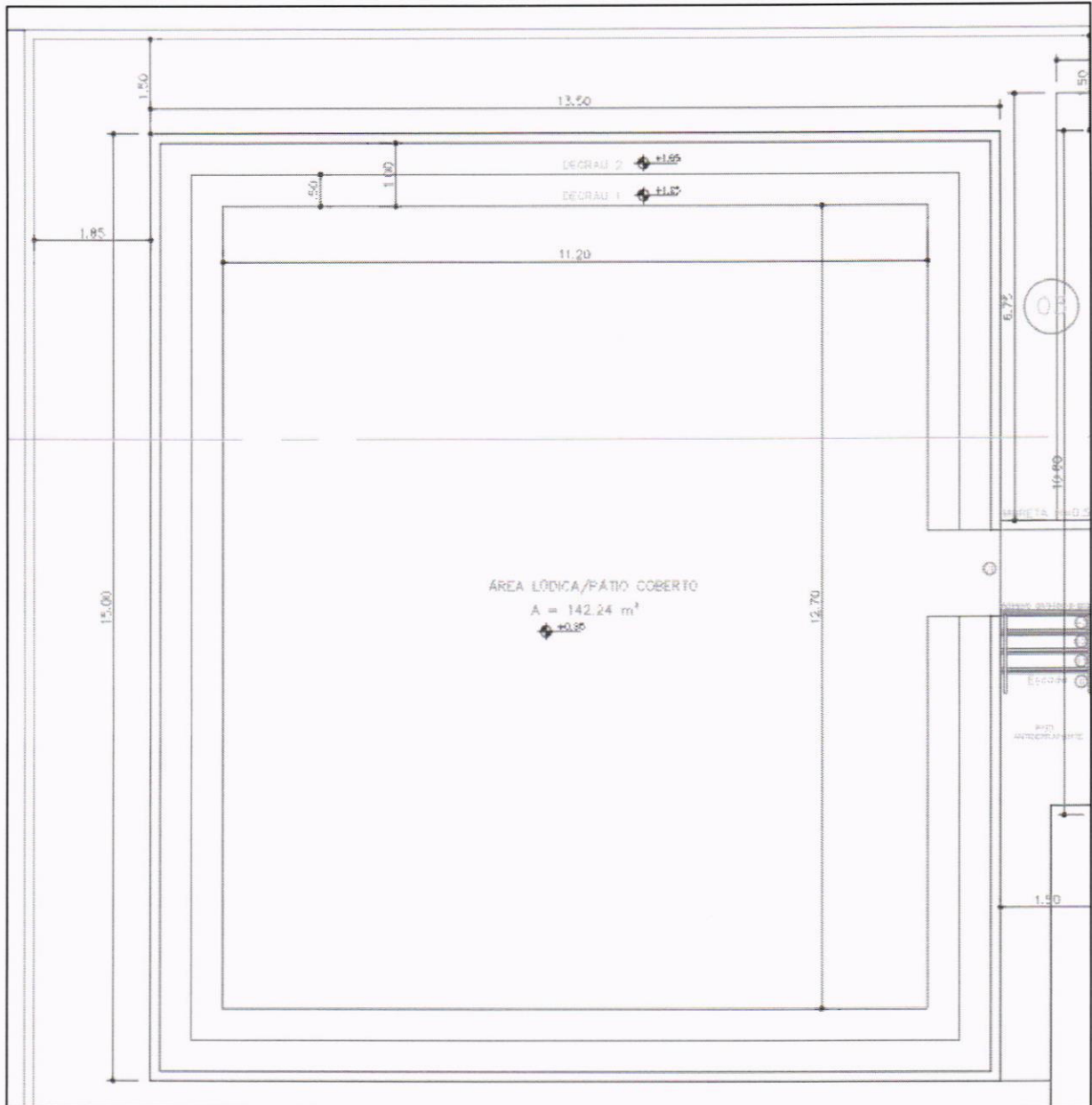
Obs.: A quadra terá uma nova dimensão ante o projeto inicial. Tem-se a seguinte configuração:

- Anterior: 13,50 m x 15,00 m = 202,50 m²
- Situação Atual: 10,00 m x 15,00 m = 150,00 m²

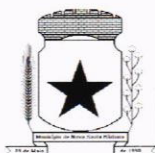
A cobertura terá uma área total de: 10,50 m x 15,00 m = 157,50 m² - Vide os esquemas em anexo.

As medições da quadra serão feitas conforme os serviços desenvolvidos. Serviços que serão subtraídos por conta de uma área menor, não serão medidos.

Esclarece-se que a quadra não terá modificações na fundação. As quantidades serão as mesmas, os pilares serão realocados e estacas também. As vigas baldrame, paredes, rebocos e estrutura de alambrado, serão menores, conforme a diminuição do lado de 13,50 m para 10,00 m. Por conseguinte, serão medidas percentualmente.

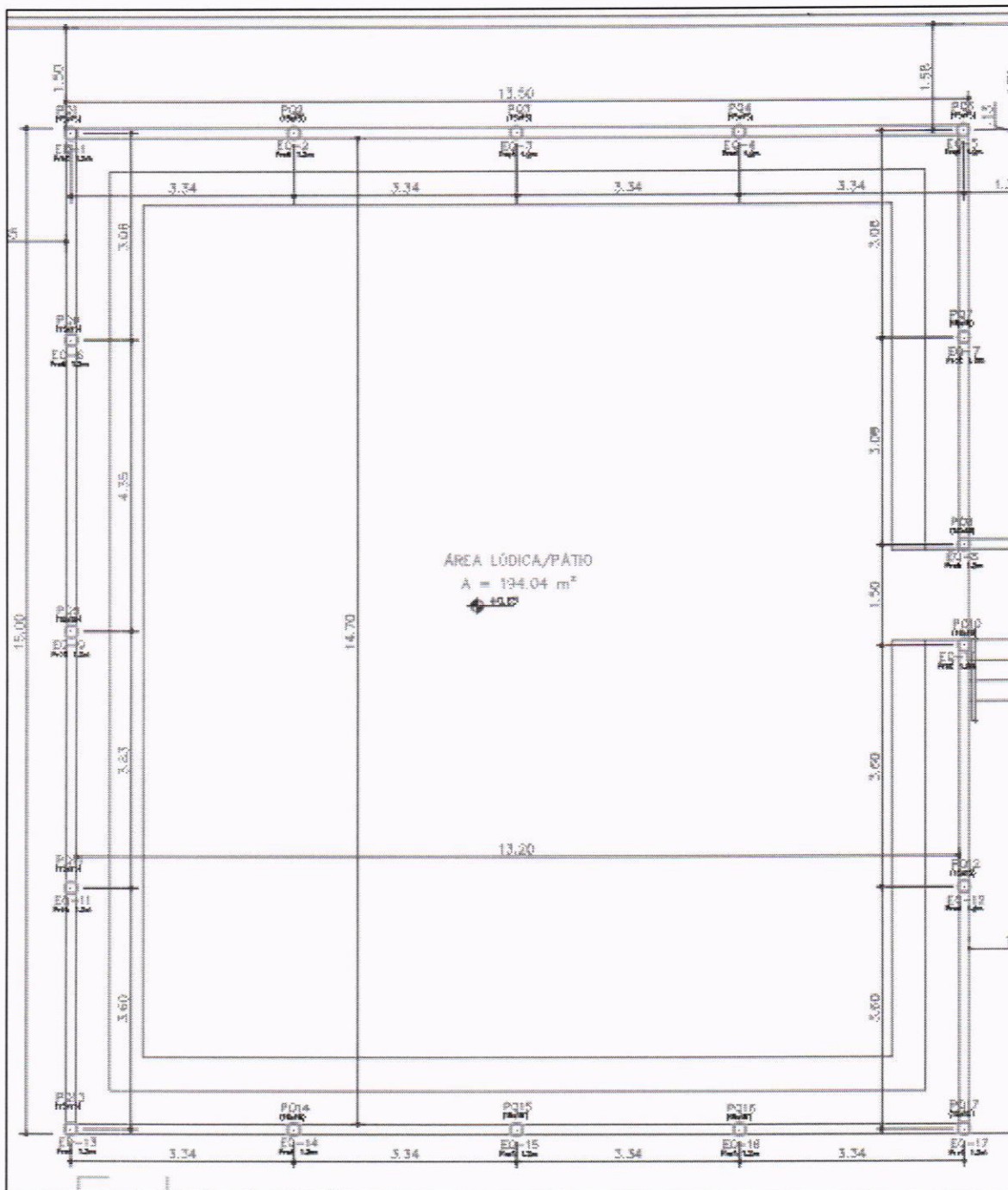


Situação anterior – Planta Baixa
Dimensões de 13,50 m x 10,00 m

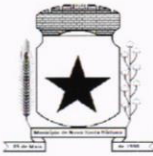


PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

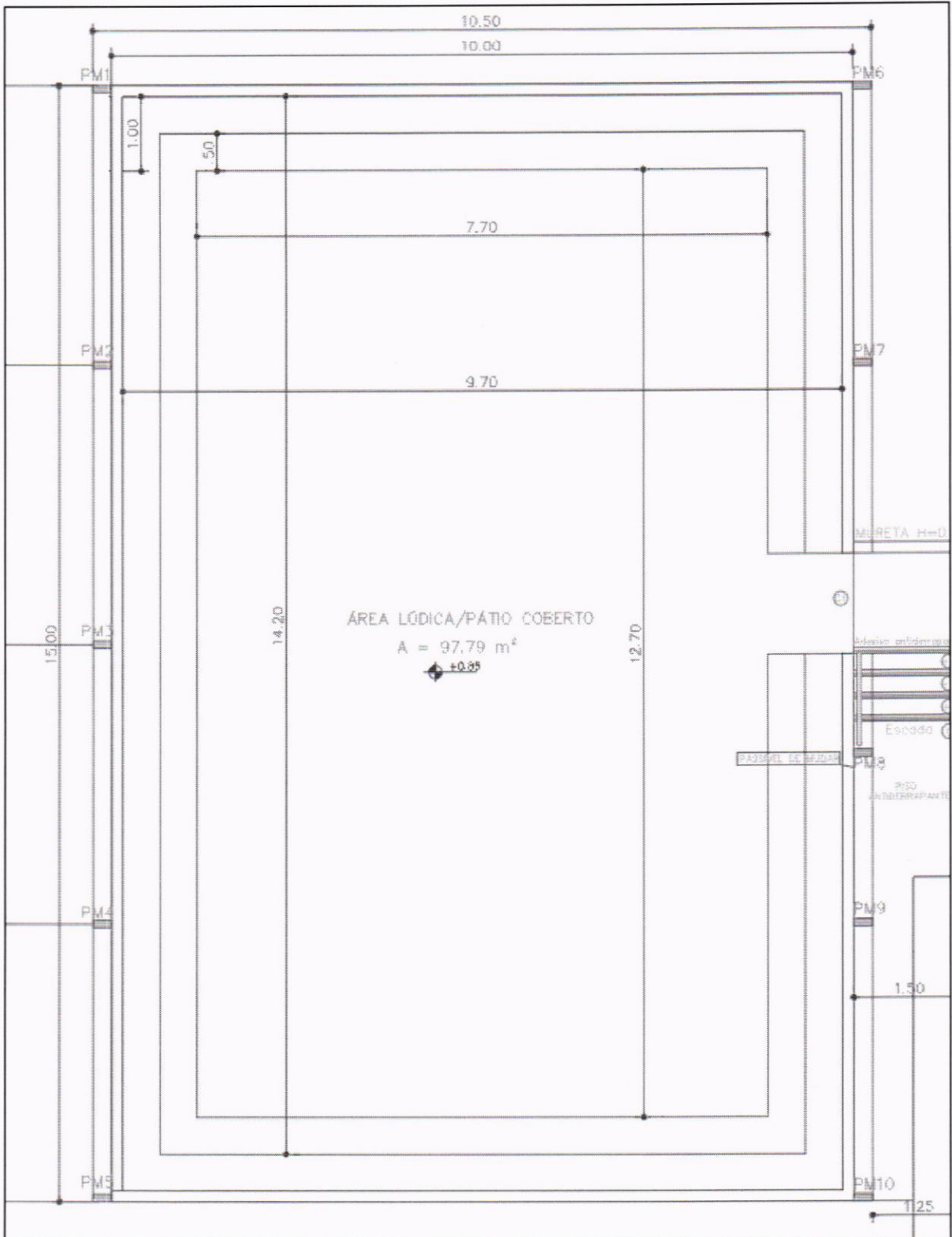
W



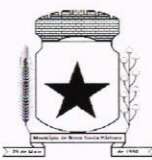
Situação anterior – Fundação da Quadra



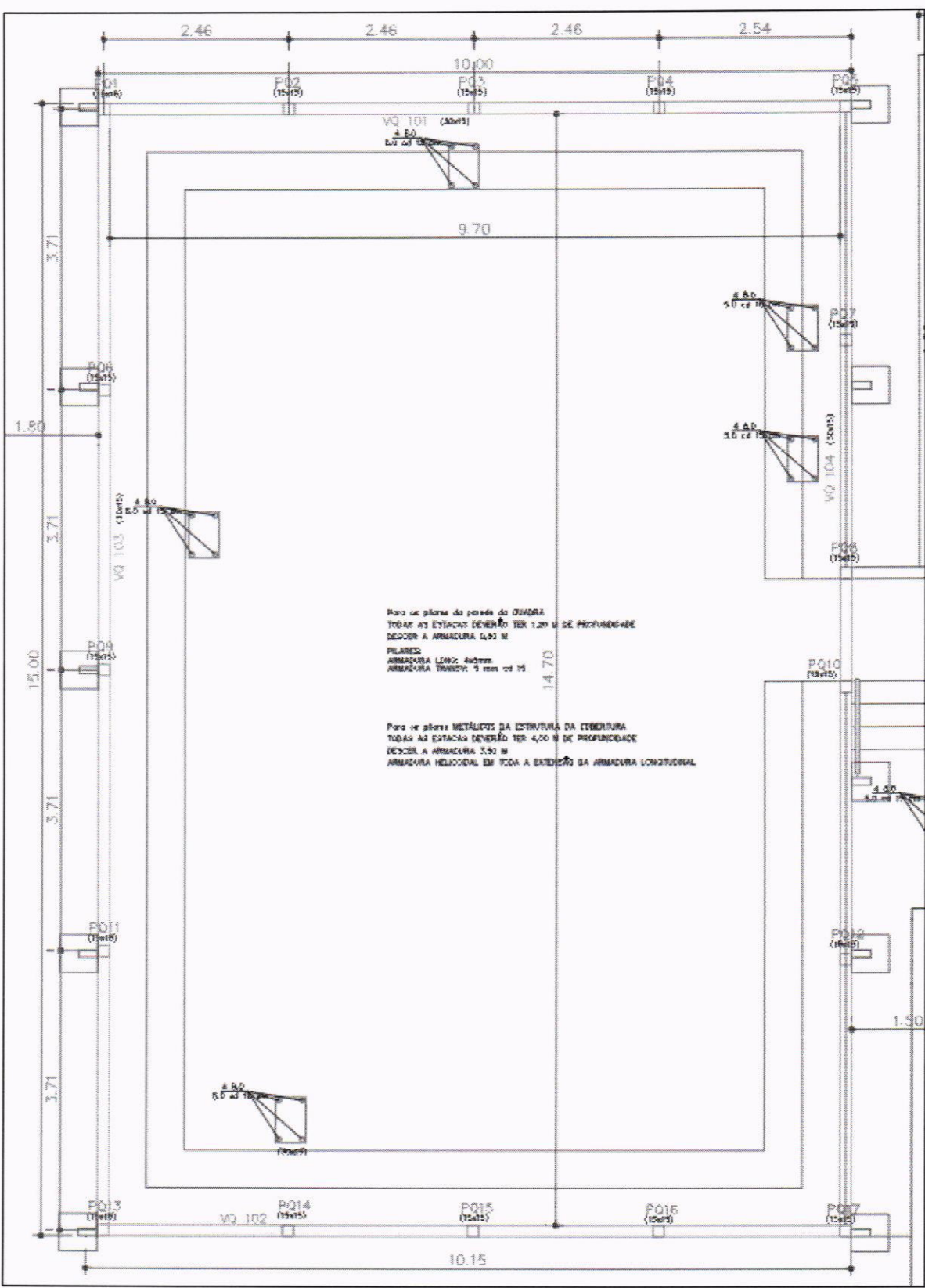
PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA



Situação atualizada – Quadra



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

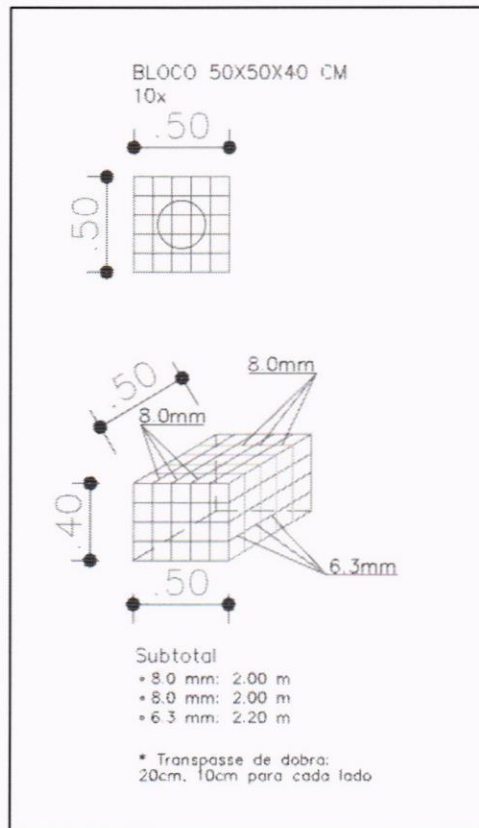


Situação atualizada – Fundação da Quadra





1 estaca em cada pilar do muro e 1 em cada bloco para os pilares da cobertura



Detalhe do bloco de fundação que receberá o pilar metálico para a cobertura da quadra

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSTRUTOR

Destacam-se como obrigações do construtor:

- Fornecimento e instalação da placa de obra;
- Providenciar mão de obra para execução da construção;
 - Pedreiros (com encargos complementares)
 - Serventes (com encargos complementares)
- Providenciar equipamentos;
 - Todos os equipamentos necessários para as reformas nas escolas, creches e Secretaria Municipal de Educação
- Providenciar materiais;



PREFEITURA MUNICIPAL NOVA SANTA BÁRBARA

- Areia
 - Pedra
 - Cimento
 - Cal
 - Vergalhões
 - Dentre outros materiais necessários para execução completa da ampliação e reforma do local.
- Providenciar maquinários;
 - Transporte de materiais e maquinários;
 - Transporte dos funcionários (pedreiros e serventes).

OBS:

- ✓ TODOS OS ENCARGOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA SÃO DE RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR;
- ✓ A SEGURANÇA DOS FUNCIONÁRIOS E TRANSEUNTES PERTO DA OBRA É DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CONSTRUTOR.

Nova Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2023

Danilo Dassayev Gozi
Engenheiro Civil
CREA/PR: 161.684/D
Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara

Danilo Dassayev Gozi

Engenheiro Civil

CREA PR 161.684/D

Prefeitura Municipal de N. Sta Bárbara

AMPLIAÇÃO - CMEI 01 - ADITIVO DE VALOR 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.

PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS

Obra:	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉDIO 01	Visto		Valor da Obra
Local:	CENTRO			R\$ 91.184,90
Obs.:	AMPLIAÇÃO E REFORMA - ADITIVO	Data:	03/02/2023	

REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE MAIO/2022

ADITIVO 01 DE VALOR

Ítem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
1	FUNDAÇÃO PARA A COBERTURA							
101174	ESTACAS PARA FUNDAÇÃO - ESTRUTURA DA COBERTURA DA QUADRA	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE (Para as estacas-já incluso armação de ferros e concreto - Estacas de 4 metros de profundidade)	m	40	78,50	3.140,00	3.951,06	
00043059		ACO CA-60, 4,2 MM, OU 5,0 MM, OU 6,0 MM, OU 7,0 MM, VERGALHAO (Para as estacas com 4,00 metros de profundidade)	kg	18,48	8,94	165,21	207,89	
00000033		AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO (Para as estacas com 4,00 metros de profundidade)	kg	55,3	10,02	554,11	697,23	
96531	BLOCOS DE FUNDAÇÃO	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E= 25 MM, 2 UTILIZAÇÕES (Para os blocos de fundação de 0,50x0,50x0,40)	m ²	8	140,90	1.127,20	1.418,36	
96544		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM (Para os blocos de 0,50x0,50x0,40)	kg	16,17	17,45	282,17	355,05	
00000032		AÇO CA-50, 6,3 MM, VERGALHÃO (Para os blocos de 0,50x0,50x0,40)	kg	16,17	9,96	161,05	202,65	
96545		ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM (Para os blocos de 0,50x0,50x0,40)	kg	6,32	16,19	102,32	128,75	
00000033		AÇO CA-50, 8,0 MM, VERGALHÃO (Para os blocos de 0,50x0,50x0,40)	kg	6,32	10,02	63,33	79,68	
96555		CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAME, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO (Para os blocos - já incluso o concreto - tamanho: 0,50x0,50x0,40)	m ³	1	597,36	597,36	751,66	7.792,33
2	QUADRA - COBERTURA COM ESTRUTURA EXTERNA - ADITIVO							

D.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.

PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS

Obra:	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉDIO 01	Visto		Valor da Obra
Local:	CENTRO			R\$ 91.184,90
Obs.:	AMPLIAÇÃO E REFORMA - ADITIVO	Data:	03/02/2023	

REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE MAIO/2022

ADITIVO 01 DE VALOR

Ítem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
2	PILARES METÁLICOS	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P (10 Pilares (251 mmx101 mm), 5 cada lado, com 4 metros de altura cada com massa de 18,1 kg/m)	kg	724,00	19,46	14.089,04	17.728,24	
92618	ESTRUTURA DA COBERTURA	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 11 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_12/2015	unid.	5,00	2.615,30	13.076,50	16.454,16	
92580		TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m²	157,50	65,47	10.311,53	12.974,99	
94213	TELHAMENTO	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	157,50	93,37	14.705,78	18.504,28	65.661,67

3 READEQUAÇÃO DE TELHADO - MADEIRAMENTO À VISTA

GLOSA E SUBSTITUIÇÃO DOS ITENS 92259, 92543 E 94207 - TROCA DE TELHADO COM FIBROCIMENTO PARA TELHADO CERÂMICO

92539	À VISTA	PRANCHA APARELHADA *4X30* CM, EM MAÇARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO (Uma prancha a cada 0,50 metros)	m	147,8	69,75	10.309,05	12.971,88	
20205		RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO (considerado ripas de 30 em 30 cm)	m	200	4,45	890,00	1.119,89	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA - PR.

PLANILHA DE INSUMOS E SERVIÇOS

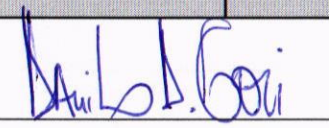
Obra: CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉDIO 01	Visto	Valor da Obra
Local: CENTRO		R\$ 91.184,90
Obs.: AMPLIAÇÃO E REFORMA - ADITIVO	Data: 03/02/2023	

REFERÊNCIA SINAPI DESONERADA DE MAIO/2022

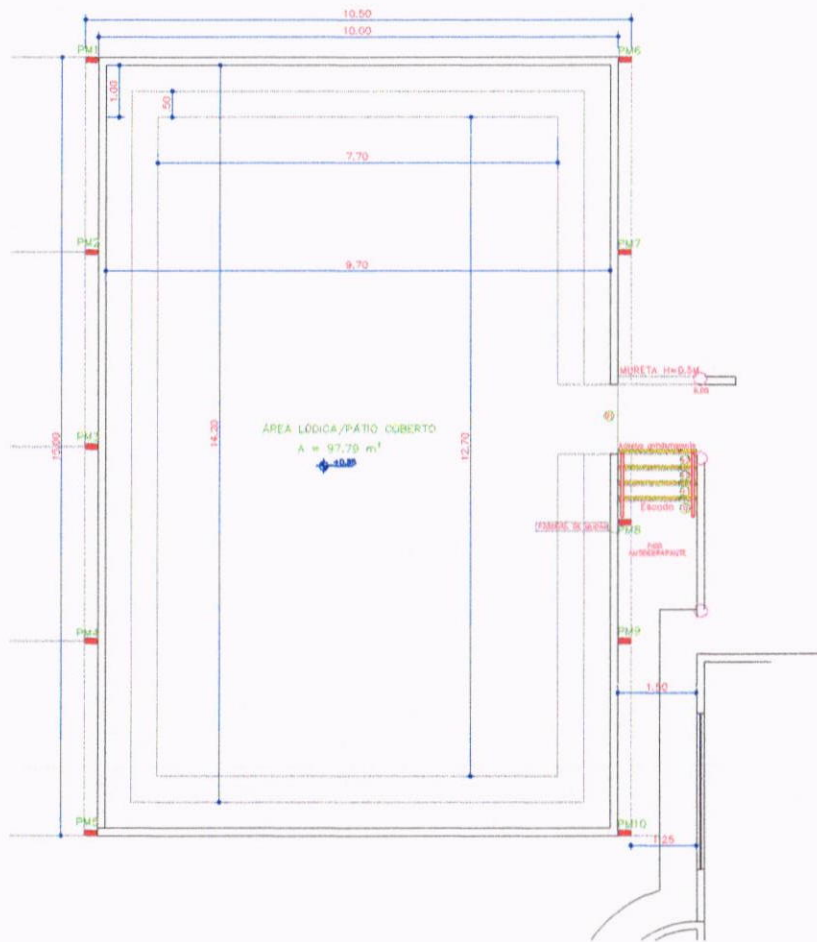
ADITIVO 01 DE VALOR

Ítem/Cód.	Observações	Descrição dos Serviços	Unid.	Qtidade.	Unit. (R\$)	Preço Serviço (R\$)	BDI=25,83%	Preço Total
5069	TELHADO MADEIRAMENTO	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	kg	5	21,25	106,25	133,69	
88261		CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (para o madeiramento)	H	16	24,10	385,60	485,20	
88239		AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES (para o madeiramento)	H	16	20,81	332,96	418,96	
94195		TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA DE ENCAIXE, TIPO PORTUGUESA, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (Já incluso telhadista e ajudante)	m ²	58,73	35,20	2.067,30	2.601,28	17.730,90
TOTAL								91.184,90

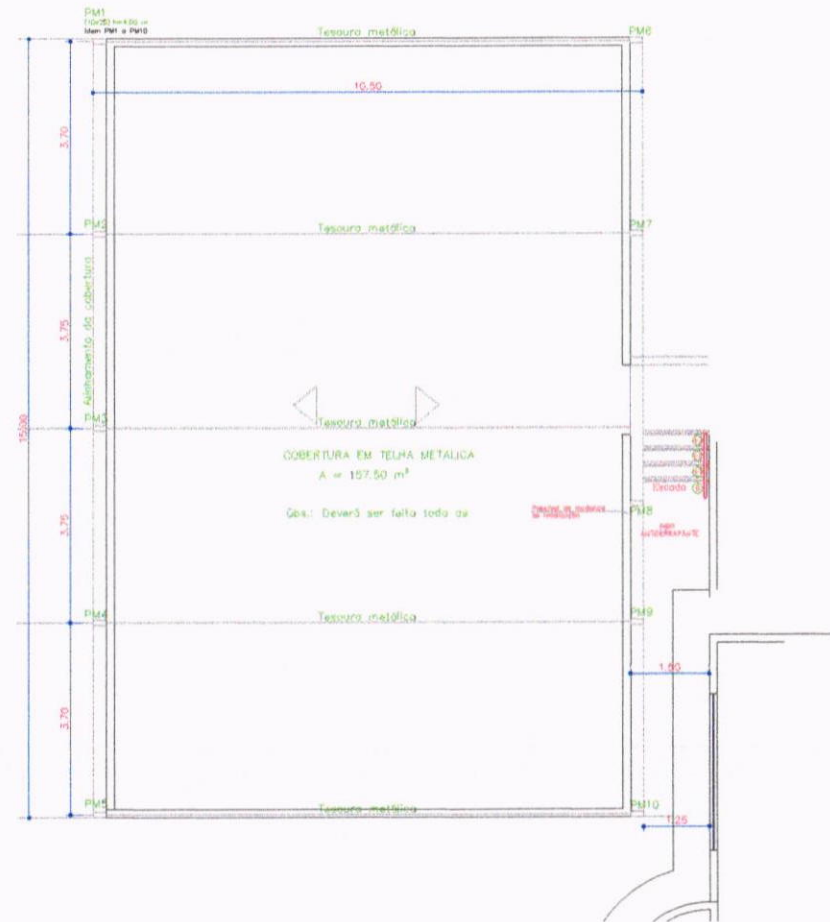
Danilo Dassayev Gozi
 Engenheiro Civil
 CREA/PR: 161.684/D
 Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara



DANILO DASSAYEV GOZI
 Engenheiro Civil CREA PR 161684/D



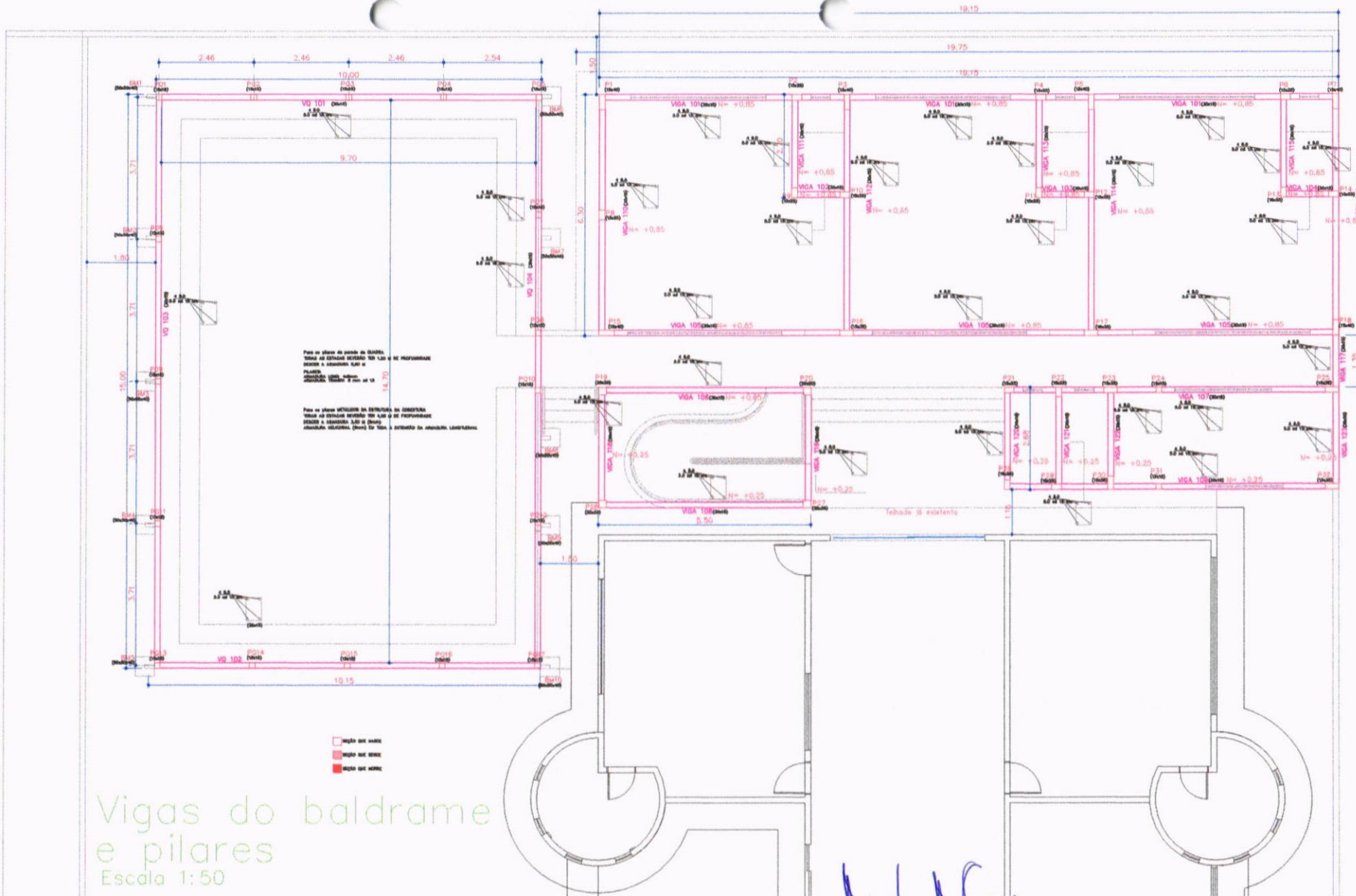
Planta Baixa - Quadro e pilares
Escala 1:50



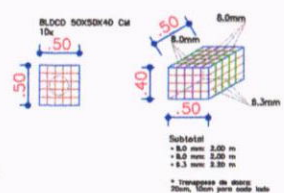
Planta Baixa - Cobertura
Escala 1:50

Daniilo Gozi
Daniilo Dassayev Gozi
 Engenheiro Civil
 CREA/PR: 161.684/D
 Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara

Prefeitura Munic. de N. Sta Bárbara Projeto cobertura da QUADRA Centro Municipal de Educação Infantil	
PLANTA BAIXA E COBERTURA DA QUADRA PM 10	PRANCHA 01 DE 02
Engenheiro: Daniilo Dassayev Gozi Arquiteto: Daniilo Dassayev Gozi	Escala: 1:50 Data: 14/02/2023



Vigas do baldrame e pilares
Escala 1: 50



DETALHE DO BLOCO
SITUAÇÃO SEM ESCALA

Daniilo D. Gozi
Daniilo Dassayev Gozi
 Engenheiro Civil
 CREA/PR: 161.684/D
 Prefeitura Municipal de N. Santa Bárbara

Prefeitura Munic. de N. Sto Bárbara
 Projeto Estrutura da QUADRA
 Centro Municipal de Educação Infantil

Projeto: Rua Manoel Santos, nº 100, Jd. São José, N. Santa Bárbara	PRANCHAS 02 de 02
--	----------------------

Responsável Técnico: Danilo Dassayev Gozi - CREA/PR: 161.684/D - 18/02/2023



CORRESPONDÊNCIA INTERNA Nº 028/2023

Nova Santa Bárbara, 17/02/2023.

De: **Setor de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Aditivo ao contrato nº 67/2022.**

Senhora Contadora:

Em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, solicito a Vossa Senhoria previsão orçamentária para que seja aditado o contrato nº 67/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 10/2022, firmado com a empresa **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.513.768/0001-46, cujo objeto é a reforma/ampliação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro. O aditivo acarretará custos adicionais para Administração num valor total de **R\$ 91.184,90 (noventa e um mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos)**.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

**CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Nova Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2023.

De: Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Licitação

ASSUNTO: Dotação orçamentária

Venho por meio desta, em resposta a Correspondência Interna nº 028/2023 que solicita Dotações Orçamentárias para que seja aditado o contrato nº 67/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 10/2022, firmado com a empresa MARENDA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 41.513.768/0001-46, encaminhar relatório anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento,

Atenciosamente,

Laurita S.C. ALMEIDA
Laurita de Souza Campos Almeida
Contadora

Recebido por: _____

Nome

Assinatura

data

17/02/2023



Equiplano

Município de Nova Santa Bárbara - 2023

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 17/02/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
06. Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura	0,00	91.184,90	0,00	91.184,90
004. CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	0,00	91.184,90	0,00	91.184,90
12.365.0280.1009 Construção, Ampliação e/ou Reformas do CMEI Noêmia Bittencourt Carneiro	0,00	91.184,90	0,00	91.184,90
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
02531 E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
02531 EA 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	0,00	91.184,90	0,00	91.184,90
Total Geral	0,00	91.184,90	0,00	91.184,90

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 17/02/2023

Contas de despesa: 2531

CS



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2022

REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2022

Prezada Senhora,

Solicito análise jurídica acerca da possibilidade de aditamento ao contrato nº 67/2022, cujo objeto é a reforma/ampliação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro, firmado com a empresa **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.513.768/0001-46, para acréscimo de 23,18129% do valor original do contrato, ou seja, em **R\$ 91.184,90 (noventa e um mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos)**, conforme solicitação do Sr. Danilo Dassayev Gozi, Assessor Técnico de Engenharia, que justifica a necessidade do aditivo devido a melhores condições construtivas da obra em questão, conforme memorial descritivo, planilhas e projetos anexos.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 17 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos

Setor de Licitações



PARECER JURIDICO

ASSUNTO: ADITAMENTO CONTRATUAL

REF: CONTRATO Nº 67/2022

Versa o presente expediente, de solicitação de parecer jurídico do Setor de Licitações, quanto à possibilidade legal de aditamento do contrato administrativo nº 62/2022, que tem por objeto é a reforma/ampliação do prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro, firmado entre o Município de Nova Santa Bárbara e a Empresa MARENDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 41.513.768/0001-46.

A Secretaria de Educação, Esporte Cultura, através de parecer técnico do engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra e fiscal do contrato, Senhor Danilo Dassayev Gozi, justifica a necessidade de execução de serviços complementares para conclusão das obras de reforma, tendo em vista no decorrer da execução das obras, outras intervenções se mostram essenciais para garantir a eficiência e segurança das crianças que frequentam o estabelecimento de ensino.

Feita tais considerações passemos a análise de legalidade do aditamento contratual:

No caso em tela, verifica-se que a possibilidade da solicitação ora formulada se encontra consubstanciada no artigo 65, § 1º da Lei 8666/93 que assim determina: Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;



b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

Adicionalmente, precisamos analisar as consequências dessa definição, de reforma para efeito do enquadramento nas disposições do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1966.

Em regra, os acréscimos/supressões não podem ultrapassar a 25% do valor inicial atualizado do contrato; mas, em se tratando de reforma, esse acréscimo pode atingir até 50%. Inicialmente, é preciso analisar a motivação dessa diferença. Uma obra nova de engenharia é algo exato, preciso, cujo orçamento deve ser elaborado a partir de um projeto básico ou executivo. Se usarmos o projeto básico, a faixa de precisão do orçamento será de + ou - 10%; se trabalharmos a partir de um projeto executivo, essa faixa é reduzida para + ou - 5%. Já quando estamos lidando com uma reforma predial, a possibilidade do aparecimento de situações imprevistas é muito maior. É comum, nas reformas, que serviços não previstos inicialmente acabem se tornando necessários, ou que, em outras situações, os quantitativos previstos acabem por ser alterados a quando da realização dos trabalhos. Ora, quer a reforma seja enquadrada como obra, quer seja enquadrada como serviço de engenharia, o limite superior dos acréscimos/supressões continua sendo de 50% do valor inicial atualizado do contrato. É uma forma da Lei atender à realidade fática: as reformas são imprecisas e estabelecer o limite em 25% seria obrigar a administração a trabalhar com um



percentual que, muitas e muitas vezes, acabaria por ser insuficiente. Dessa maneira: em se tratando de uma reforma predial, que abranja tanto a recuperação do imóvel como o acréscimo de área/volume, indiscutivelmente o objeto do certame licitatório deve ser descrito como obra de engenharia, em se tratando de uma reforma predial, que objetive exclusivamente a recuperação do imóvel sem acréscimo de área/volume, o objeto do certame deve ser descrito como serviço de engenharia para manutenção do prédio. Em qualquer das duas hipóteses, quer se trate de obra ou de serviço de reforma predial, o limite dos acréscimos quantitativos e qualitativos passa a ser de 50%, tendo em vista a ressalva feita na parte final do § 1º do art. 65, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Ademais, nota-se que o contrato vem sendo cumprido sem qualquer prejuízo à Administração visto que os serviços vêm sendo executados regularmente, conforme atestado pelo engenheiro responsável pelo acompanhamento da obra e fiscal do contrato.

Em sendo assim, há enquadramento legal para o aditamento do contratual dentro do percentual solicitado pelo engenheiro responsável pela reforma, em 23,18129% (vinte e três vírgula dezoito por cento), nos termos da legislação mencionada.

Abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à fundamentação técnica apresentada, a conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pelo encaminhamento e decisão à autoridade superior.

É o parecer.

Nova Santa Bárbara, 13 de março de 2023.

Carmen Cortez Wilcken

Procuradora Jurídica



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARENDA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41.513.768/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:51:39 do dia 10/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/06/2023.

Código de controle da certidão: **802A.62CE.7EC6.7879**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 41.513.768/0001-46
Razão Social: MARENDA ENGENHARIA LTDA
Endereço: RUA GONCALVES LEDO 11 / JARDIM MAZZEI 1 / LONDRINA / PR / 86015-730

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2023 a 11/04/2023

Certificação Número: 2023031303552560510806

Informação obtida em 13/03/2023 15:39:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 67/2022, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA E A EMPRESA MARENDA ENGENHARIA LTDA.

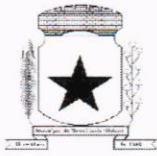
O **Município de Nova Santa Bárbara**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, nº 222, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Claudemir Valério**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.039.382-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 563.691.409-10, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.513.768/0001-46, com sede na Rua Augusto Guerino, 690 - CEP: 86057240 - Bairro: Portal De Versalhes 1, Londrina/PR, neste ato representado pela **Sra. Grazielle Marena Montagnini**, inscrita no CPF nº 059.140.849-03, RG nº 9861326-9, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato nº 67/2022, cujo objeto é a reforma/ampliação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro, firmado entre ambos em 27/09/2022, com vigência por 12 (doze) meses, referente a Tomada de Preços nº 10/2022, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem por objeto, o acréscimo de 23,18129% (vinte e três vírgula dezoito por cento) ao valor original do contrato, conforme solicitação do Sr. Danilo Dassayev Gozi, Assessor Técnico de Engenharia, fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato que justifica a necessidade de execução de serviços complementares para conclusão das obras de reforma, tendo em vista no decorrer da execução das obras, outras intervenções se mostram essenciais para garantir a eficiência e segurança das crianças que frequentam o estabelecimento de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo acarretará custos adicionais para a administração, no valor total de **R\$ 91.184,90 (noventa e um mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos)**.



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

327

CLÁUSULA TERCEIRA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária havida pela conta nº

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2531	06.004.12.365.0280.1009	104	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUARTA:

Os acordantes se comprometem a cumprir todas as cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original, que não colidirem com o presente instrumento, ficando reiteradas todas as demais cláusulas.

E por ser vontade das partes e validade do que foi ajustado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes.

Nova Santa Bárbara, 13 de março de 2023.



Claudemir Valério

Prefeito Municipal – Contratante

GRAZIELLE
MARENDA
MONTAGNINI:0
5914084903

Assinado de forma digital
por GRAZIELLE MARENDA
MONTAGNINI:059140849
03
Dados: 2023.03.28
17:21:26 -03'00'

Grazielle Marena Montagnini

Marena Engenharia Ltda – Contratada

Danilo Dassayev Gozi

Assessor Técnico de Engenharia – Fiscal responsável pelo acompanhamento do contrato



licitacao licitacao <licitacao@nsb.pr.gov.br>

Ao fiscal do contrato nº 67/2022 - Marena

1 mensagem

Setor de Licitações - Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara <licitacao@nsb.pr.gov.br>

13 de março de 2023 às
15:50

Para: Danilo Dassayev <danilodassayev@gmail.com>

Boa tarde,

Segue anexo cópia do 1º termo aditivo ao contrato nº 67/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 10/2022, firmado com a empresa **MAREDA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.513.768/0001-46, cujo objeto é a reforma/ampliação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro, a fim de que o mesmo seja acompanhado, assegurando-se o cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas.

Att,

Elaine Cristina Luditk dos Santos
Setor de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara
Telefone/ Whatsapp (43) 3266-8114

 1º Aditivo Contrato 67 2022 - Marena - Valor.pdf
174K

Edição: 2420/2023-[11] - Data 13/03/2023

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO**Referente ao Contrato nº 29/2022.****REF.:** Concorrência nº 2/2022.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 04.915.134/0001-93, com endereço à Avenida Higienópolis, nº 32 - Andar 4 - Sala 401 a 404, na cidade de Londrina, Estado do Paraná - CEP: 86020-080.

OBJETO: Contratação de serviços especializados de consultoria para revisão do plano diretor municipal.**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Por mais 120 (cento e vinte) dias, ou seja, até **02/08/2023**.**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Administração.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** **13/03/2023**.**CLAUDEMIR VALÉRIO****Prefeito Municipal**

Edição: 2420/2023-[12] - Data 13/03/2023

EXTRATO 1º TERMO DE ADITIVO**Referente ao Contrato nº 67/2022.****REF.:** Tomada de Preços nº 10/2022.

PARTES: Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, e a empresa **MARENDA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.513.768/0001-46, com sede na Rua Augusto Guerino, 690 - CEP: 86057240 - Bairro: Portal De Versalhes 1, Londrina/PR.

OBJETO: Reforma/ampliação no prédio do Centro Municipal de Educação Infantil Noêmia Bittencourt Carneiro.**VALOR DO ADITIVO:** **R\$ 91.184,90** (noventa e um mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos).**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura.**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Carmen Cortez Wilcken, OAB/PR nº 22.932.**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:** **13/03/2023**.**CLAUDEMIR VALÉRIO****Prefeito Municipal**

Edição: 2420/2023-[13] - Data 13/03/2023

**RESOLUÇÃO Nº 05 de 28 de fevereiro de 2023, do Conselho
Municipal de Saúde do Município de Nova Santa Bárbara.**

“Dispõe sobre a aprovação do 3º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior de 2022.”

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Nova Santa Bárbara, em reunião ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, e pela lei Municipal nº 599, de 12/12/2011.

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o inciso IV, do art. 4º, da Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990, o qual determina que para receber os recursos de que trata o art. 3º dessa mesma lei, os municípios deverão elaborar o Relatório de Gestão; e

Considerando o § 4º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, Lei Orgânica da Saúde.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br / pmnsb@nsb.pr.gov.br

Site: www.nsb.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO DE
TOMADA DE PREÇO N° 10/2022**

Aos 29 dias do mês de março de 2023, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Tomada de Preço n° 10/2022, numeradas do n° 301 ao n° 330, que corresponde a este termo.

Documento assinado digitalmente

LUIZ FLAVIO DOS SANTOS

Data: 29/03/2023 09:45:16-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Luiz Flávio dos Santos
Setor de Licitações